



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL **PRC 155/2024 - DISPENSA 031/2024 - CONTRATO 189/2024**

Considerando que o Contrato administrativo epígrafado, firmado em 18 de julho de 2024, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, tem como objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no que tange saúde e segurança do trabalho aos servidores do município de Cláudio/MG;

Considerando o pedido do Técnico de Segurança do Trabalho, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 11/2025, apresentada na data de 24 de março de 2025, que trata de Acréscimo Contratual;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, em 26 de março de 2025, se posicionando favoravelmente ao aditivo requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio/MG, portador do CPF nº 646.274.548-72 e RG nº 84864540 (SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.223/0001-60, com sede no endereço Rua Nossa Senhora de Lourdes, 27, Santa Zita, na cidade de Caratinga/MG, CEP 35300290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por Marcos Paulo dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 11217737618, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 189/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES:

Valor inicial do contrato: R\$ 12.207,00 (doze mil, duzentos e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

Por força do presente termo, fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), o que corresponde a um acréscimo de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) no valor total do contrato, conforme representado em ofício.

Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 14.337,00 (catorze mil, trezentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições que não foram por este instrumento alteradas.



PREFEITURA DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 31 de março de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município

Documento assinado digitalmente



MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA

Data: 04/04/2025 08:57:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 01.864.223/0001-60